



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTRARIA N°170, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

*NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO
DE GESTORES ESCOLARES.*

O Prefeito Municipal de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 132, de 04 de dezembro de 2025**, que instaura o processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, conforme publicado no Diário Oficial do Município;

Considerando o **Edital nº 01/2025** – Anexo Único do referido Decreto, que estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho a serem avaliados para fins de habilitação dos candidatos; Considerando que, conforme **item 4.2.6** do Edital, os quesitos referentes à **capacidade de liderança, habilidade em trabalhar em equipe, capacidade de organização de rotinas e solução de conflitos e capacidade de gerenciar os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros** serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação **em até 90 (noventa) dias da nomeação** do candidato credenciado; Considerando que, conforme **item 4.2.7** do Edital, essa avaliação será realizada por **comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Conselho Municipal de Educação ou Conselho do Fundeb**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Avaliação** responsável pela análise dos quesitos técnicos de mérito e desempenho previstos no Edital nº 01/2025, referente ao Processo de Seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

- Maria Elir de Andrade Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

- Luana Dieska Silva

II – Representante(s) das Escolas Municipais

- Maria Perpétua do Socorro Amaral
- Liliane Aparecida dos Santos Rodrigues
- Alexandre Gonçalves Chagas

III – Representante do Conselho Municipal de Educação ou do Conselho do Fundeb

- Suzimar Helena Resende.

§ 1º Os membros exercerão suas funções **sem ônus adicional** ao erário municipal.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – realizar a avaliação objetiva dos candidatos credenciados;
- II – atribuir pontuações em cada quesito avaliativo;
- III – emitir relatório conclusivo validando a habilitação ou não do(a) candidato(a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 05 de dezembro de 2025.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL